## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 11.290.422/0001-65, com sede a Avenida Santo Antônio, nº 1115, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pelo Sr. SELSO NEILAND, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contratação por Dispensa de licitação, a qual será processada e julgada em conformidade da **Lei Federal nº 14.133/21,** e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO FIAT ARGO TREKKING 1.3, PLACA TPO 5E72, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### 2. DO VALOR

2.1. O valor do Contrato será de **R$ 2.397,49 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)**, conforme a seguir:

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

2.3. O preço estabelecido será irreajustável durante a vigência do contrato e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, impostos, taxas e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do contrato.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto desta licitação serão os seguintes:

| ANO | DESPESA | RECURSO | COMPLEMENTO DO ELEMENTO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 2026 | 07 | 1.500.1002.0002 | 3.3.90.39.69 | R$ **2.397,49** |
| | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 2.397,49** |

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reempenhar, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores do Contrato exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

### 4. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Justifica-se o preço e a escolha do contratado conforme relatado nos Anexos do presente edital.

### 5. DO CONTRATADO

5.1. Fica contratado a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, com sede a Rua Barão de Piracicaba, 618-634/ Torre B, 2° andar, São Paulo – SP, CEP: 01216-012.

## 6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de execução do serviço será de 05 (cinco) meses com início após emissão da Autorização de Fornecimento.

## 7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

7.1. A vista das exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público Municipal, **com base no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021,** ratifico este Processo de Dispensa de licitação e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentados nos atos acima invocados.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012, pelo email licitacao@bandeirante.sc.gov.br ou pelo site www.bandeirante.sc.gov.br.

## 9. DO FORO

9.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

## 10. DOS ANEXOS

5.2. Fazem parte integrante deste Edital o documento em anexo que trata da RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO e JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

Bandeirante, SC, 20 de março de 2026.

SELSO NEILAND:01770587900
Assinado de forma digital por SELSO NEILAND:01770587900
Dados: 2026.03.20 09:02:55 -03'00'

**SELSO NEILAND**
Secretário Municipal de Saúde

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

**ALENCAR BARBIERI**
**Assessor Jurídico**
**OAB/SC 70.983**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

## 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO FIAT ARGO TREKKING 1.3, PLACA TPO 5E72, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

| ITEM | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 01 | UN | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO FIAT ARGO TREKKING 1.3, PLACA TPO 5E72, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COBERTURA PARA TODOS OS ITENS: 100% FIPE, R$ 200.000,00-DANOS MATERIAIS A TERCEIROS, R$ 200.000,00- DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, R$ 20.000,00-DANOS MORAIS, R$ 30.000,00-APP MORTE, R$ 30.000,00- APP INVALIDEZ, ASSISTÊNCIA 24 HORAS-CONTRATADO (KM GUINCHO ILIMITADO/TÁXI KM ILIMITADO, CHAVEIRO, TROCA DE PNEU), VIDROS LATERAIS, (PARA-BRISA, TRASEIRO E DIANTEIRO) -CONTRATADO FRANQUIA: CASCO FIPE 100%. FARÓIS R$ 438,00, LANTERNAS R$ 276,00. RETROVISORES R$ 348,00. PARA-BRISAS DIANTEIRO R$ 345,00. PARA-BRISAS TRASEIROS R$ 452,00. VIDROS LATERAIS R$ 142,00. ANO 2025/2026 CHASSI 9BD358AGUTYR13969. | R$ 2.397,49 | R$ 2.397,49 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 2.397,49 |

1.2. A natureza do objeto é pontual e não contínua.

## 2. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação destina-se para contratação de empresa especializada em seguro total para o veículo **FIAT ARGO TREKKING 1.3, PLACA TPO 5E72**, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Nesse sentido, tratando-se de serviço pontual a ser realizado num período de até doze meses após a autorização de fornecimento, não será elaborado contrato, apenas gerada uma solicitação de fornecimento e empenho.

2.2. Considerando que a natureza do objeto é pontual e não contínua, não haverá possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

## 3. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução dos serviços ocorrerá nos locais diversos indicados pela seguradora, conforme condições da apólice, incluindo postos credenciados e oficinas autorizadas.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente demanda tem por finalidade a contratação de **seguro total para o veículo Fiat Strada/Agro Trekking 1.3**, **placa TPO 5E72**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirante/SC, utilizado no deslocamento de servidores e no atendimento das atividades administrativas e operacionais da secretaria.

4.2. A contratação do seguro é necessária para garantir a **proteção patrimonial do veículo público**, bem como assegurar cobertura contra eventuais sinistros, tais como colisões, furtos, roubos, danos a terceiros e outros eventos que possam comprometer o patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.

4.3. A contratação também visa proporcionar **segurança financeira à Administração Pública**, evitando que eventuais danos ao veículo gerem custos elevados de manutenção ou reposição com recursos próprios do Município.

4.4. Com a contratação do seguro total, busca-se assegurar maior eficiência na gestão da frota pública, garantindo que o veículo esteja protegido durante suas atividades, reduzindo riscos operacionais e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

4.5. O impacto administrativo da contratação está diretamente relacionado à **manutenção da disponibilidade da frota municipal**, essencial para o funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde.

4.6. Caso a contratação não seja realizada, o Município ficará exposto a riscos patrimoniais significativos, podendo ocorrer **prejuízos financeiros decorrentes de acidentes, furtos ou outros danos**, além de comprometer a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para atender à necessidade de contratação do seguro veicular do novo veículo **FIAT ARGO TREKKING 1.3**, **placa TPO 5E72**, foi realizada pesquisa de mercado com empresas conhecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, as quais já atuam no ramo de seguros e possuem experiência em contratos dessa natureza.

5.2. Foram solicitados orçamentos com três empresas especializadas. Após análise comparativa dos valores e das coberturas oferecidas, verificou-se que a proposta mais vantajosa foi a apresentada pela **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, que ofertou o menor valor e condições adequadas de cobertura, prazo e assistência.

5.3. Ressalta-se que a **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** já mantém apólices vigentes de outros veículos da frota municipal, demonstrando histórico positivo de atendimento e confiabilidade, o que reforça a conveniência da escolha.

5.4. Dessa forma, a contratação com a referida seguradora mostra-se a opção mais adequada e vantajosa, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, bem como às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a adequada execução do objeto contratado, são estabelecidos os seguintes requisitos:

6.1.1. Regularidade fiscal e jurídica – A contratada deverá apresentar a documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal, nos termos da legislação vigente, como condição para a celebração e execução contratual;

6.1.2. Capacidade Técnica da Seguradora: A seguradora deve ter experiência no ramo de seguros para frotas municipais e estar registrada na SUSEP;

6.1.3. Adequação das Coberturas: As coberturas devem incluir colisões, incêndios, furtos, danos a terceiros e assistência 24 horas, conforme as necessidades da secretaria;

6.1.4. Atendimento Ágil e Eficiente: A seguradora deve oferecer um atendimento 24hs, com prazos rápidos para acionamento do seguro e solução de sinistros;

6.1.5. Transparência no Contrato: O contrato deve ser claro, com condições detalhadas, incluindo coberturas, franquias e prazos;

6.1.6. Documentação Regular: A seguradora deve apresentar documentação regularizada, como registro na SUSEP e Certificado de Regularidade Fiscal;

6.1.7. Condições de Pagamento e Franquia: As condições de pagamento e franquias devem ser acessíveis e adequadas ao orçamento da secretaria;

6.1.8. Prazo de Vigência: O seguro deve ter validade de 12 meses;

6.1.9. Garantias de Qualidade: A seguradora deve ter certificações de qualidade reconhecidas, como ISO 9001, e garantir a eficácia do serviço.

## 7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto ocorrerá de forma pontual, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde, após a emissão da autorização de fornecimento.

7.2. O profissional ou empresa contratada será responsável pelo seguro total do veículo **FIAT ARGO TREKKING 1.3**, **placa TPO 5E72**, da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. A execução compreenderá:

7.3.1. A seguradora deverá garantir a disponibilidade dos serviços contratados (assistência 24 horas acionamento de sinistros, reparação de danos, etc.) durante toda a vigência do contrato.

7.3.2. Garantir que o serviço seja realizado de forma eficiente e de qualidade, assim garantindo a segurança no uso do veículo por servidores e pacientes.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor (a) designado (a), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuará como gestor (a) e/ou fiscal do contrato.

8.2. Compete ao fiscal do contrato:

8.2.1. Acompanhar a execução do objeto contratado, assegurando o fiel cumprimento das obrigações previstas no contrato;

8.2.2. Agir e decidir soberanamente perante a empresa contratada acerca da execução do objeto licitado, inclusive rejeitando os trabalhos que estiverem em desacordo com os memoriais e proposta vencedora, com as normas de especificações ou com a melhor técnica consagrada pelo uso;

8.2.3. Notificar por escrito a empresa contratada e comunicar seus superiores acerca de todas as ocorrências especificadas nos itens anteriores;

8.2.4. Registrar eventuais ocorrências, falhas ou irregularidades na execução, adotando as providências cabíveis;

8.2.5. Atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento;

8.2.6. Relatar à autoridade competente qualquer descumprimento contratual, para fins de apuração de responsabilidades e eventual aplicação de penalidades.

8.2.7. A fiscalização será formalizada por meio de relatório de execução, acompanhado da documentação comprobatória pertinente (material utilizado, registros fotográficos, entre outros), a ser arquivado no processo administrativo correspondente.

8.2.8. A fiscalização da execução caberá ao cargo da servidora Carolini Lalisse Heinz, em exercer a mais ampla fiscalização e supervisão dos trabalhos referentes aos objetos descritos, conforme informado no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

## 9. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição do objeto será realizada em etapa única, considerando-se a efetiva prestação dos serviços dentro do prazo estipulado, conforme as condições estabelecidas no contrato.

9.1. O pagamento será efetuado mediante:

9.2.1. Atesto da execução dos serviços por parte do fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.2.2. Apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao valor contratado, emitida em conformidade com a legislação vigente;

9.2.3. Entrega, quando solicitado, de relatório de execução ou material utilizado;

9.2.4. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota fiscal pela Administração, desde que devidamente atestada a prestação dos serviços, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Caso haja alguma inconformidade na documentação ou na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até sua regularização.

## 10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A forma de seleção do fornecedor adotada foi a contratação direta por Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão que para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

10.2. O fornecedor selecionado foi a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** (**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**). A escolha baseou-se na contratação do seguro com uma seguradora já reconhecida no mercado, que atende aos requisitos de cobertura, prazos e custo-benefício, tornando-se mais vantajoso e eficiente, evitando assim o prolongamento dos trâmites lícitos.

10.3. A seleção observou, portanto, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando adequadamente fundamentada e formalizada no processo de contratação direta por Dispensa de licitação.

## 11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para fins de estimativa do valor da contratação e comprovação da vantajosidade da proposta, foi realizada pesquisa de preços no mercado, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Considerando o valor proposto pelo fornecedor **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** (**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**)), no valor de **R$ 2.397,49 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)**, o mesmo encontra-se condizente com o valor praticado no mercado.

11.3. Ademais, foram coletadas propostas formais de outras empresas especializadas, conforme segue:

11.4. YELUM SEGUROS S.A. – CNPJ nº 61.550.141/0001-72 - valor ofertado: R$ 6.358,61;

11.5. TOKIO MARINE -CNPJ nº 33.164.021/0001-00 - valor ofertado: R$ 5.281,19;

11.6. Toda a documentação que embasa a estimativa encontra-se devidamente anexada ao processo.

## 12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Considerando a natureza do objeto — prestação pontual de serviço especializado para realização de seguro do veículo novo da Secretaria Municipal de Saúde, **FIAT ARGO TREKKING 1.3**, **placa TPO 5E72**, — e a avaliação de risco associada à contratação, não será exigida garantia contratual, nos termos do inciso I do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

## 13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A presente contratação está devidamente adequada ao planejamento orçamentário do Município de Bandeirante/SC, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que exigem a compatibilidade da contratação com o plano de contratações anual e com a previsão de recursos na lei orçamentária.

**Bandeirante/SC, 20 de março de 2026.**

**SELSO NEILAND**
Secretário Municipal de Saúde

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

**ALENCAR BARBIERI**
**Assessor Jurídico**
**OAB/SC 70.983**